



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EMENDA MODIFICATIVA Nº ____/2025

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 06/2025.

Art. 1º Altera o art. 2º, *caput*, do Projeto de Lei nº 06/2025 – “Dispõe sobre a instituição mensal de serviços de instituições financeiras – DESIF, e dá outras providências, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º A DESIF deverá ser apresentada pelas instituições financeiras que possuam estabelecimento prestador localizado no território do Município de Aracruz, exclusivamente por meio de sistema eletrônico da Secretaria Municipal da Fazenda (SEMFA), nos termos do regulamento expedido pela SEMFA.”

Art. 2º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Aracruz/ES, 17 de outubro de 2025.

José Gomes dos Santos

Lula

(PSB)





Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

Em atendimento à recomendação do parecer jurídico desta Casa de Leis, a proposta visa alterar a proposição a fim de prevenir arguições de inconstitucionalidade, bem como colaborar para aperfeiçoamento da proposta, sugere a edição de emenda para modificar a redação dos art. 2º da proposta, a fim de colaborar no aperfeiçoamento do projeto de lei, assegurando conformidade com a jurisprudência do STF, sugiro a edição de emenda para alterar o art. 2º, caput, da proposição, evitando qualquer interpretação que extrapole a competência tributária do Município

Assim, conclamamos aos nobres vereadores pela aprovação da presente emenda, renovando na oportunidade nossos protestos de estima e consideração.

Câmara Municipal de Aracruz/ES, 17 de outubro de 2025.

José Gomes dos Santos

Lula

(PSB)

